

EDITAL Nº 16/2024**NORMAS INTERNAS PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DOS CURSOS TÉCNICOS NO COLEGIADO DOS CURSOS TÉCNICOS E NO CONSELHO DELIBERATIVO DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFRN - ESUFRN**

A Comissão eleitoral constituída pela Portaria nº14/2024-ES/UFRN, de 30 de setembro de 2024, torna pública a convocação de eleição para escolha dos representantes discentes dos Cursos Técnicos, que comporão o Conselho da Escola de Saúde (CONES) e o Colegiado dos Cursos Técnicos (CCT).

1. DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

1.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

I - 01 vaga para representante (Titular e suplente) dos cursos técnicos para o Colegiado dos Cursos Técnicos (CCT) e para o Conselho da Escola de Saúde (CONES).

Parágrafo único. O Conselho da Escola de Saúde (CONES) é o órgão colegiado que exerce funções deliberativas, normativas e consultivas sobre matéria acadêmica e administrativa, previstas no Estatuto e nos Regimentos da UFRN e da ESUFRN. O Colegiado de Cursos Técnicos (CCT) é o órgão deliberativo que acompanha as atividades pedagógicas dos cursos técnicos da ESUFRN. O CONES e o CCT reúnem-se ordinariamente mensalmente, em dias e horários previamente divulgados para a convocação dos conselheiros e, extraordinariamente, quando convocado.

1.2. Os representantes serão escolhidos, por seus pares, em eleição direta e escrutínio secreto.

1.3. O mandato como representante dos cursos técnicos para o Colegiado dos Cursos Técnicos (CCT) e para o Conselho da Escola de Saúde (CONES) terá duração de 1 ano, permitida a recondução.

1.4. Poderão se submeter à candidatura todos os discentes dos Cursos Técnicos da Escola de Saúde com vínculo ativo e matriculado no semestre letivo 2024.2.

1.5. São considerados eleitores todos os discentes dos Cursos Técnicos da Escola de Saúde com vínculo ativo e matriculado no semestre letivo 2024.2.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. A inscrição de candidatura para concorrer às vagas é individual.

2.2 Os discentes vão se candidatar para ser representantes do CONES e do CCT concomitantemente.

2.3. O calendário eleitoral será o seguinte:

a) 08 a 09 de outubro de 2024: prazo de inscrição dos candidatos conforme orientado no item-2.4 do respectivo edital.

b) 10 de outubro de 2024: homologação das candidaturas;

c) 11 a 15 de outubro de 2024: campanha e divulgação;

d) 16 de outubro de 2024: realização da votação (www.sigeleicao.ufrn.br)

e) 17 de outubro de 2024: publicação do resultado

f) 18 de outubro de 2024: interposição de recurso

g) 21 de junho de 2023: resultado final

2.4. Para se inscrever como representante dos cursos técnicos para o **Colegiado dos Cursos Técnicos (CCT)** e o **Conselho da Escola de Saúde (CONES)**, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário constante no endereço <https://forms.gle/kGRN31UkD4pjaEdt8> e enviar uma foto para o **e-mail: sai@es.ufrn.br**, conforme modelo no anexo I do presente edital no período de 08 a 09 de outubro de 2024.

2.5 As fotos dos candidatos devem ser encaminhadas para o **e-mail: sai@es.ufrn.br**, contendo como **assunto** “Foto para eleição de representação discente - Nome do candidato (a)” no **CCT e CONES**.

2.6 O(a) candidato(a) terá sua inscrição homologada desde que atenda ao critério definido no item 1.4 deste edital, preencha corretamente o formulário do *google forms* e envie a sua foto dentro do prazo estabelecido no calendário.

2.7 Os (As) candidatos(as) que não encaminharem a foto de acordo com as especificações do Anexo I deste certame, não terão sua candidatura homologada.

2.8 O resultado das homologações das candidaturas será divulgado nas mídias sociais oficiais da ESUFRN.

2.9 A cada candidato(a) inscrito(a) será atribuído um número exclusivo, que será baseado na ordem de recebimento dos pedidos de inscrição.

Parágrafo único. O número a que se refere o item 2.9 será utilizado para votar no(a) candidato(a) pelo SIGEleição.

2.10 Será permitida a realização de campanha eleitoral, seja por meio do fórum de curso ou redes sociais.

3 DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada no dia 16 de outubro de 2024, das 8h às 17h, por meio do sistema SIGEleição, acessível por quaisquer computadores, tablets ou smartphones com acesso à Internet, por meio do endereço <<https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>>

3.2. O voto é facultativo e cada candidato(a) à representante será votado pelos seus respectivos pares.

3.3 Cada eleitor(a) poderá votar em 01 candidato(a).

4 DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados conforme calendário (item 2.3) nas mídias sociais oficiais da ESUFRN.

4.2. Será considerado eleito como representante titular para o **Colegiado dos cursos técnicos (CCT)** e para o **Conselho deliberativo da ESUFRN (CONES)** da ESUFRN o(a) candidato(a) mais votado (a) e como suplente, o(a) candidato(o) que ficar na segunda colocação (de um curso técnico diferente do primeiro colocado) seguindo a ordem decrescente de quantidade total de votos.

Parágrafo único- na ausência de um candidato (a) matriculado (a) em um curso diferente do primeiro(a) colocado (a), o candidato(a) pertencente ao mesmo curso do primeiro(a) colocado(a) poderá ficar na segunda classificação, seguindo a ordem decrescente de quantidade total de votos.

4.3. Em caso de empate no número de votos entre os (as) candidatos (as), os nomes serão classificados segundo dados fornecidos pelo SIGAA, na seguinte ordem de desempate:

I – semestre de ingresso na ESUFRN mais antigo;

II – maior idade.

4.4. Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos para o e-mail : sai@es.ufrn.br da Escola de Saúde no prazo estabelecido no calendário (Item 2.3).

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Saúde.

Natal/RN, em 02 de outubro de 2024.

LANNUZYA VERÍSSIMO E OLIVEIRA

Matrícula 1101781 (Presidente)

MARISTELA LIMA BORGES DE SOUZA

Matrícula nº 6350366 (Servidora)

KARINY KELLY DE OLIVEIRA MAIA

Matrícula nº 3012023 (Servidora)

ANEXO I

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

A imagem da candidatura deve ser uma imagem de rosto do candidato.

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca ou nome, desde que não cubram o rosto do candidato.

